

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
II.I – MEDIDAS DE SOERGUIMENTO.....	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ).....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO .....	16
VII – FATURAMENTO .....	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
VIII.I – ATIVO.....	22
VIII.II - PASSIVO .....	28
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	33
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	38
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	42
XII - CONCLUSÃO.....	44

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **dezembro de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque, mundialmente, em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## **II.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO**

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soergimento de sua saúde financeira, sendo que a principal pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com logística, armazenamento e outros custos diretos, além de estar trabalhando no lançamento de novos produtos no mercado, verificando o momento correto e adequado para a operação.

Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, que tem investido em CAPEX, de forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### **Curitiba**

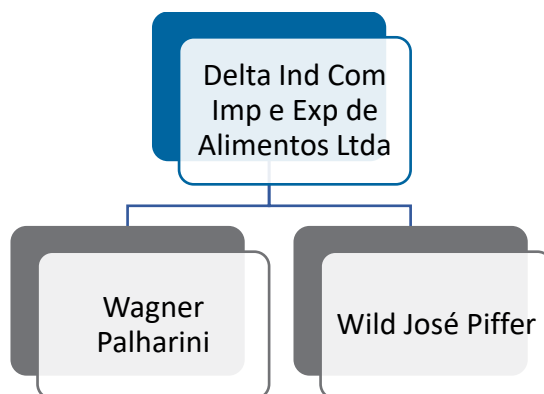
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, a Recuperanda informou que a procura pelo limão está bem alta e, por essa razão, a Sociedade Empresária está investindo nesse mercado, como forma de alavancar seu faturamento.

Em síntese, a Recuperanda acredita que as medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 07/02/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% para cada sócio, no importe de R\$ 169.912,00, conforme organograma abaixo:



### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.1 – COLABORADORES

No mês de dezembro/2021, a Recuperanda contava com 75 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 64 estavam

ativos, 09 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período analisado, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores	out/2021	nov/2021	dez/2021
Ativo	64	63	64
Férias	10	9	9
Afastados	2	3	2
Demitidos	1	1	1
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>75</b>	<b>75</b>

Os gastos com os colaboradores, no mês de dezembro/2021, sumarizaram a importância de R\$ 314.679,00, sendo que R\$ 238.891,00, foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 75.787,00 foram representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Obrigações Trabalhistas	out/2021	nov/2021	dez/2021
13º Salário	15.818	14.254	17.311
Cesta Básica	29.718	29.895	30.268
Férias	31.797	19.227	20.328
Outros Gastos c/ Empregados	658	877	639
Salários e Ordenados	174.725	169.661	170.346
<b>Proventos</b>	<b>252.717</b>	<b>233.913</b>	<b>238.891</b>
Encargos FGTS	16.411	16.473	16.373
Encargos INSS	56.655	60.466	59.415
<b>Encargos</b>	<b>73.067</b>	<b>76.938</b>	<b>75.787</b>
<b>Total</b>	<b>325.783</b>	<b>310.852</b>	<b>314.679</b>

Verifica-se, ademais, que em dezembro/2021, houve uma majoração de 1% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo nas rubricas "13º salário", "cesta básica", "férias" e "salários e ordenados". Nota-se, ainda, que houve minoração nas rubricas "outros gastos com empregados", "FGTS" e "INSS".

Quanto às demais apropriações efetuadas no mês de análise, verifica-se que estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada, sendo que, nas rubricas "13º salário" e "férias" há registros de provisões na proporção de 1/12 avos sobre o salário dos empregados, baixas decorrentes de pagamentos de férias e rescisões. Ademais, verifica-se que ocorreram pagamentos de "INSS", os quais totalizam a monta de R\$ 19.062,00. No que tange ao "FGTS", consigna-se que ocorreram pagamentos relativos a períodos anteriores, na monta de R\$ 2.136,00.

Cumprе ressaltar, por fim, que, em dezembro/2021, o valor gasto com pessoal representou 29% do faturamento bruto apurado.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

<b>Pró-Labore</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
Wagner Palharini	25.250	16.750	12.500
Wild José Piffer	14.560	9.853	7.500
<b>Total</b>	<b>39.810</b>	<b>26.603</b>	<b>20.000</b>

Vale destacar que, sobre o valor indicado acima, incidirá a cota patronal do INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore corresponde a 2% do faturamento apurado no mês de dezembro/2021.

Ademais, observa-se que as retiradas de pró-labore estão ocorrendo através da conta bancária "Transfeera Serviços de Pagamento Ltda.", sendo que, em dezembro/2021, perfizeram a monta de R\$ 12.500,00 e R\$ 7.500,00.

Na mesma ocasião, esta Auxiliar do Juízo reforçou a importância da correta regularização da referida rubrica, momento no qual a Recuperanda sinalizou que será alinhado com o escritório contábil terceirizado.

Ademais, importante ressaltar que, conforme já indicado em circulares anteriores, em setembro/2021, ocorreu a regularização da rubrica "mútuo aos sócios", não sendo, no entanto, apresentado a esta Auxiliar os documentos contábeis comprobatórios da operação, ponto este que já fora tratado em petição apartada por esta Administradora Judicial (fls. 3.962/3.973), e pende de apreciação do N. Juízo

Por fim, no que tange a rubrica "empréstimos aos sócios", como também já mencionado em circulares anteriores, o saldo acumulado foi devidamente baixado em setembro/2021, tendo como contrapartida as contas de "resultado acumulado", na monta de R\$ 735.552,00, sendo R\$ 524.424,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 211.127,00 referente ao sócio Wild José Piffer. Desta forma, apresentaram saldo zero no trimestre analisado.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

##### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

##### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

##### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

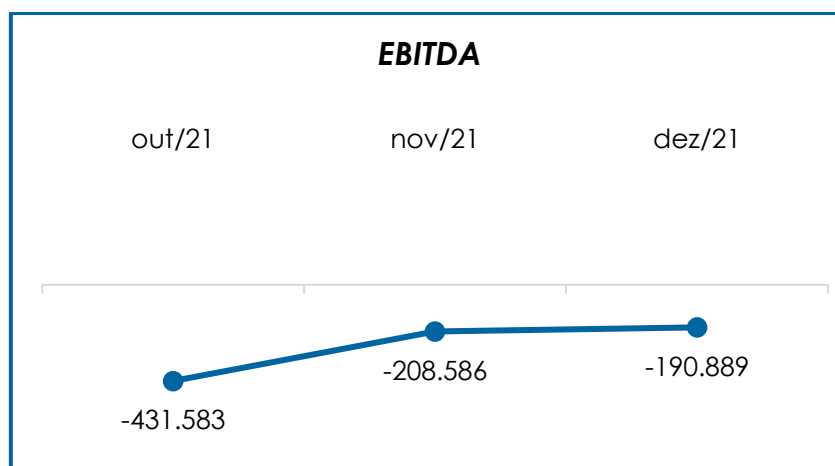
Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

Apuração EBITDA	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acumu. 2021
Receita operacional bruta	1.586.422	1.385.117	1.075.587	20.971.863
(-) Deduções da receita bruta	- 311.668	- 319.829	- 212.979	- 3.578.667
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>1.274.754</b>	<b>1.065.288</b>	<b>862.609</b>	<b>17.393.196</b>
(-) Custo dos produtos vendidos	- 1.441.406	- 1.062.364	- 861.716	- 19.019.398
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>- 166.653</b>	<b>2.924</b>	<b>892</b>	<b>- 1.626.202</b>
(-) Despesas gerais	- 305.614	- 252.072	- 231.927	- 3.536.902
(+) Depreciação	40.685	40.561	40.146	465.855
<b>(=) EBITDA</b>	<b>- 431.583</b>	<b>- 208.586</b>	<b>- 190.889</b>	<b>- 4.697.250</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>- 27%</b>	<b>- 15%</b>	<b>- 18%</b>	<b>- 277%</b>

Conforme a tabela acima colacionada, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês de dezembro/2021, no importe de R\$ 190.889,00, o qual sofreu uma minoração de 8% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Tal variação ocorreu em razão da minoração do faturamento bruto, bem como no custo e demais despesas. Mesmo diante dos decréscimos registrados, o faturamento bruto foi consumido em sua totalidade pelo “custo dos produtos vendidos” e “deduções da receita bruta”, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Desta forma, é esperado que a Recuperanda opere de modo sustentável e continue buscar reduzir seus custos e despesas, alinhando estratégias de aumento do seu faturamento nos próximos meses, o que permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

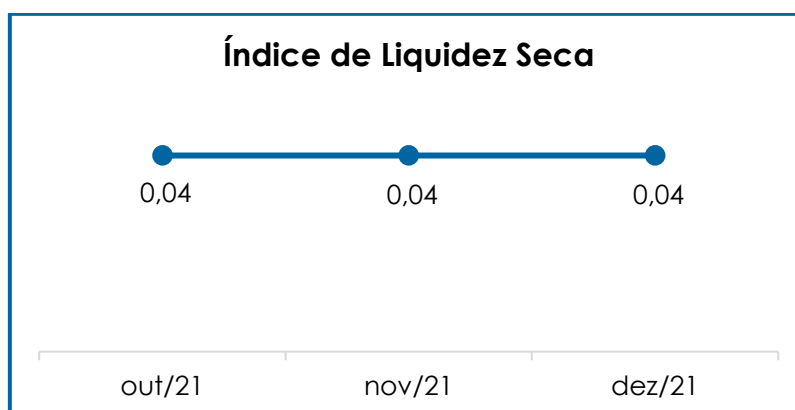
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado permaneceu **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

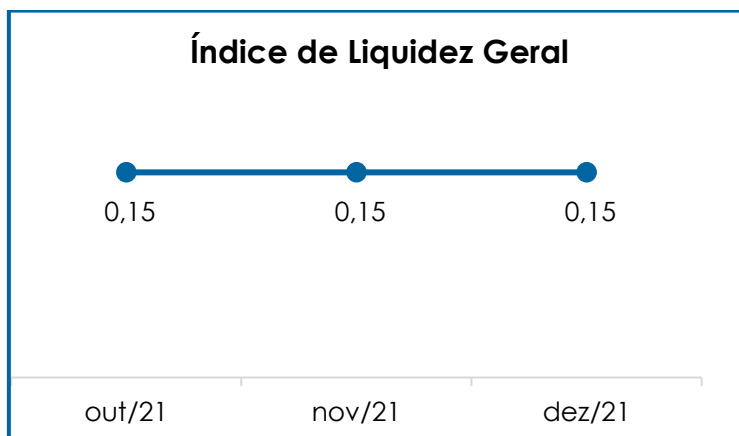
Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 em dezembro/2021, apresentando uma estabilidade se comparado com o mês anterior, visto que a majoração do “ativo circulante” (deduzidos os estoques) foi inferior ao acréscimo no “passivo circulante”, o que evidencia que a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber” pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica foi superior ao faturamento líquido apurado no mês de dezembro/2021, representando 96% do “ativo circulante”, ou seja, pode haver registro de valores que não ingressarão o caixa da empresa a curto prazo, representando possível inadimplência.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento, em dezembro/2021, foi de R\$ 0,15 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior, visto que o “ativo” registrou um acréscimo de R\$ 21.668,00, em contrapartida com o aumento no importe de R\$ 294.468,00 observado no “passivo”.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias, para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

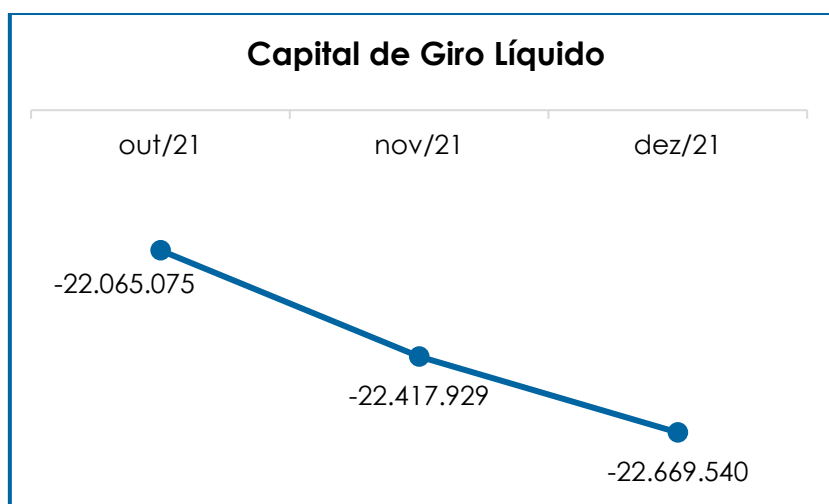
<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
Caixa	441	7.257	2.803
Banco Conta Movimento	37.664	12.158	59.245
Aplicações	1.157	1.157	1.157
Estoques	580.546	540.585	537.787
Clientes	666.479	959.517	1.523.696
Impostos a Recuperar	241.713	241.713	241.713
Outras Contas	641.592	674.475	711.852
(-) Desconto de Duplicatas	- 600.123	- 906.210	- 1.205.773
(-) Devedores Duvidosos	-	-	- 280.014
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.569.469</b>	<b>1.530.652</b>	<b>1.592.466</b>
Fornecedores	- 4.342.666	- 4.450.668	- 4.352.072
Empréstimos Bancários	- 49.449	- 49.449	- 345.449
Obrigações Fiscais a Pagar	- 11.866.107	- 12.100.971	- 12.261.261
Obrigações Previdenciárias a Pagar	- 4.047.773	- 4.124.972	- 4.197.196
Remunerações a Pagar	- 2.399.166	- 2.319.409	- 2.268.507
Pró-labore a Pagar	- 20.000	- 20.000	- 20.000
Obrigações Diversas	- 414.483	- 388.214	- 312.723
Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 504.798
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 23.634.543</b>	<b>- 23.948.582</b>	<b>- 24.262.007</b>
<b>Total</b>	<b>- 22.065.075</b>	<b>- 22.417.929</b>	<b>- 22.669.540</b>

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de dezembro/2021, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o "ativo circulante" (R\$ 1.592.466,00) é substancialmente inferior ao "passivo circulante" (R\$ 24.262.007,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou majoração de 1% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, na monta de R\$ 251.611,00.

Com relação ao "ativo circulante", verifica-se que, no mês de dezembro/2021, houve majoração de 4%, em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento nas rubricas "bancos conta movimento", "clientes", "outras contas", "desconto de duplicatas" e "devedores duvidosos". No entanto, registrou-se minoração nas rubricas "caixa" e "estoques".

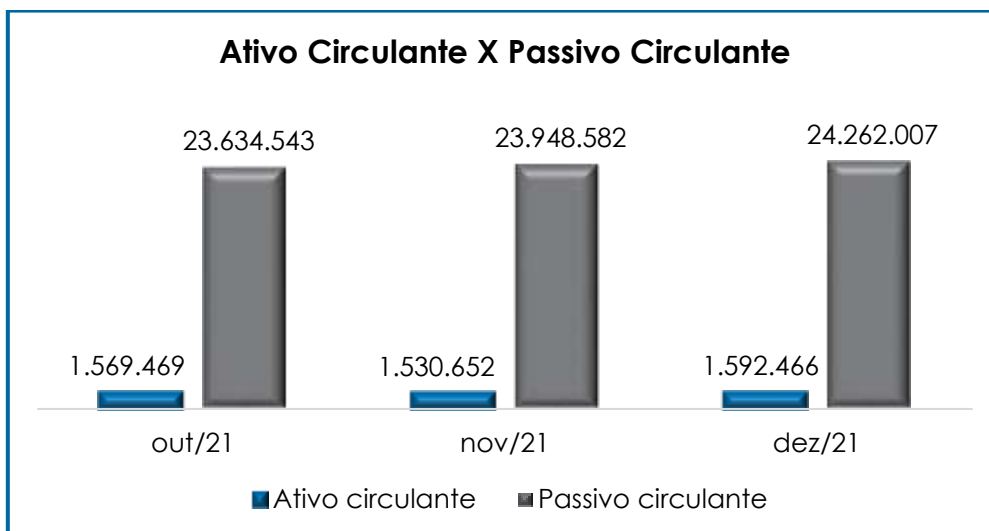
Já em relação ao “passivo circulante”, houve uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo em “empréstimos bancários”, “obrigações fiscais a pagar”, “obrigações previdenciárias a pagar” e “obrigações de terceiros”. Em contrapartida, observou-se minoração em “fornecedores”, “remunerações a pagar” e “obrigações diversas”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, tem-se que, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, ainda, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



#### VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

Em dezembro/2021, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$ 42.373.368,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Financeira Líquida	out/2021	nov/2021	dez/2021
Fornecedores	- 4.342.666	- 4.450.668	- 4.352.072
Empréstimos Bancários	- 49.449	- 49.449	- 345.449
Outras Obrigações	- 414.483	- 388.214	- 312.723
Outras Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 504.798
Valores RJ - Classe III	- 17.763.036	- 17.727.050	- 17.709.781
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 466.473	- 464.785
Caixa e Equivalentes	39.262	20.572	63.205



<b>Dívida Ativa</b>	- 23.501.548	- 23.556.180	- 23.626.403
Impostos/Taxas/Contrib. Recolher	- 15.913.880	- 16.225.943	- 16.458.457
Obrigações Trabalhistas	- 2.419.166	- 2.339.409	- 2.288.507
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	- 18.333.046	- 18.565.352	- 18.746.964
<b>Total</b>	- 41.834.594	- 42.121.532	- 42.373.368

Verifica-se que ocorreu uma majoração na monta de R\$ 251.835,00 na **Dívida Ativa Líquida**, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:

- **Caixa e Equivalentes:** em dezembro/2021, verificou-se majoração no importe de R\$ 42.633,00, quando comparado ao mês anterior, visto que os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no período.
- **Fornecedores:** em dezembro/2021, verificou-se uma minoração de 2%, uma vez que o total de pagamentos registrados no período foram superiores às apropriações.
- **Outras Obrigações:** apresentou uma minoração de 19%, em relação ao mês anterior, uma vez que os pagamentos foram superiores às apropriações do período. Observou-se, também, pagamentos registrados na rubrica "aluguel a pagar sítio caiçara" na monta de R\$ 78.060,00 e na rubrica "energia elétrica" na monta de R\$ 100.381,00,
- **Obrigações de Terceiros:** esse grupo corresponde às dívidas com prestadores de serviços, sendo que no mês de dezembro/2021 sofreu uma majoração na monta de R\$ 9.899,00, apresentando movimentação apenas na rubrica relativa a honorários contábeis.
- **Obrigações Fiscais:** no mês de dezembro/2021, ocorreu aumento de 1%, na monta de R\$ 160.291,00, justificado pelos

acréscimos registrados principalmente nas rubricas “COFINS a recolher”, “Funrural a recolher”, “ICMS a recolher”, “IPI a recolher”, “PIS sobre faturamento a recolher” e “IRRF a pagar”. Insta consignar, que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, bem como aos pagamentos nas contas “IRRF a pagar”, “contribuição sindical a pagar” e “PIS/COFINS/CSLL a recolher”.

- **Obrigações Previdenciárias:** em dezembro/2021, houve uma majoração de 2% na monta de R\$ 72.223,00, justificada pelo aumento na rubrica “previdência social” e “FGTS”. **Acerca desta questão, cabe ressaltar que, referente ao mês anterior, a Recuperanda não realizou o recolhimento mensal do FGTS e não efetuou o pagamento do INSS “parte empresa”.**

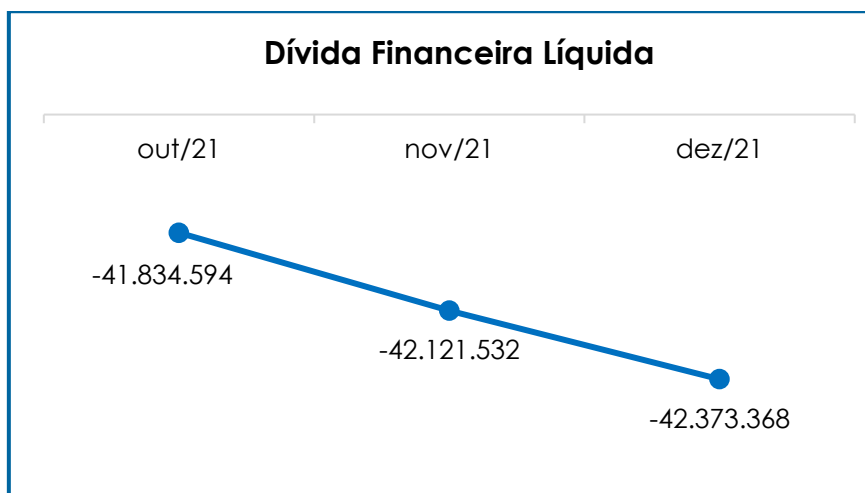
- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de dezembro/2021, referido grupo apresentou minoração de 2%, justificada pelo decréscimo registrado principalmente nas rubricas “13º salário a pagar” e “IRRF s/ folha de pagamento”.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de dezembro/2021, referida rubrica sofreu um acréscimo no montante de R\$ 296.000,00, registrando saldo no importe de R\$ 345.449,00.

- **Valores RJ – Classe I:** referido grupo apresentou saldo zero, uma vez que a Classe Trabalhista teve seu crédito totalmente quitado em março/2021.

- **Valores RJ – Classe III:** conforme Relatório de Cumprimento de Plano juntado às fls. 4.193/4.207, no mês de novembro de 2021 ocorreram pagamentos na monta de R\$ 17.112,52, totalizando o montante de R\$ 17.709.937,00.

- **Valores RJ – Classe IV:** em comparação ao mês anterior, esse grupo sofreu uma minoração no importe de R\$ 1.844,70, vez que, no mês de análise, a Recuperanda regularizou as diferenças de valores dessa Classe (fls. 4.193/4.207), totalizando, assim, a quantia de R\$ 464.628,00.



Conforme o gráfico supra, observa-se que a Recuperanda vem aumentando gradativamente o endividamento, registrando, no mês de dezembro/2021, o montante de R\$ 42.373.368,00.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias de melhora no fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

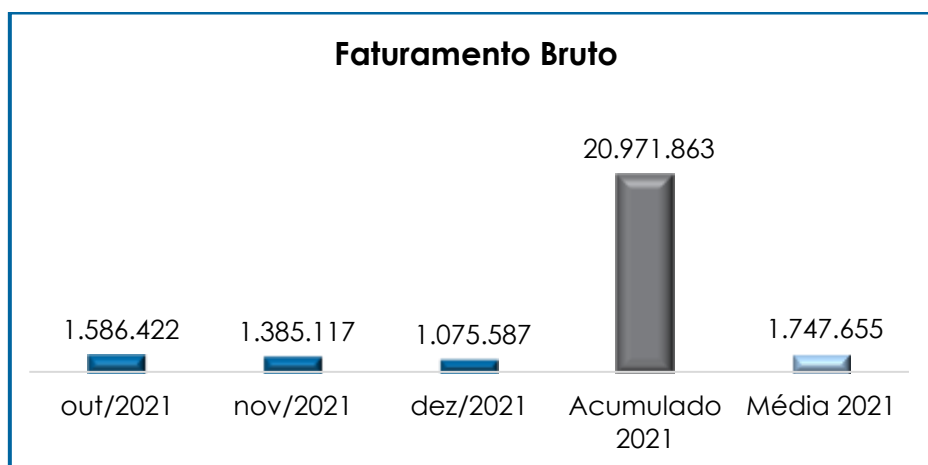
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando à geração de fluxo de caixa.

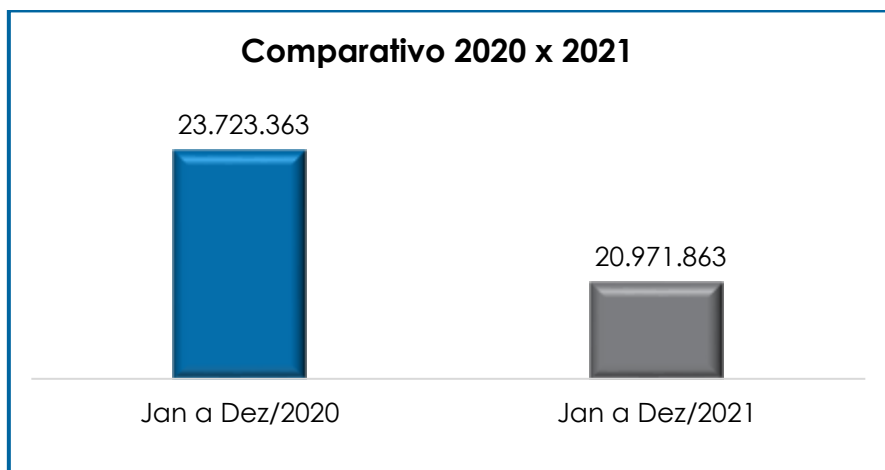
Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, foi apurado, no mês de dezembro/2021, a quantia de **R\$ 1.075.587,00**, valor este que representa uma minoração de 22% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 20.971.863,00, o que representa uma média mensal na monta de R\$ 1.747.655,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a dezembro/2020):



Dessa forma, nota-se a **involução** de 12% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Cumpra ressaltar que, conforme sinalizado em circulares anteriores, no mês de julho/2020, a Recuperanda auferiu um elevado e atípico faturamento (na monta de R\$ 4.016.980,00), motivo pelo qual, quando comparado ao acumulado do exercício anterior, observa-se a ocorrência de minoração no valor acumulado.

Insta consignar, por fim, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 862.609,00, apresentando uma minoração de 19% em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda aplique estratégias para manutenção e alavancagem das receitas, visando absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das

obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Caixa	441	7.257	2.803
Banco Conta Movimento	37.664	12.158	59.245
Aplicações	1.157	1.157	1.157
Estoques	580.546	540.585	537.787
Clientes	666.479	959.517	1.523.696
Impostos a Recuperar	241.713	241.713	241.713
Outras Contas	641.592	674.475	711.852
(-) Desconto de Duplicatas	- 600.123	- 906.210	- 1.205.773
(-) Devedores Duvidosos	-	-	- 280.013,79
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.569.469</b>	<b>1.530.652</b>	<b>1.592.466</b>
Imobilizado	9.958.615	9.958.615	9.958.615
Investimentos	536	536	536
(-) Depreciação Acumulada	- 5.066.398	- 5.106.959	- 5.147.105
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.892.754</b>	<b>4.852.192</b>	<b>4.812.046</b>
Contas de Compensação	878.700	878.700	878.700
<b>Total</b>	<b>7.340.923</b>	<b>7.261.545</b>	<b>7.283.212</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de dezembro/2021, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 63.205,00, sendo R\$ 59.245,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 2.803,00 em caixa e R\$ 1.157,00 em aplicações financeiras de curto prazo. O referido grupo apresentou majoração em

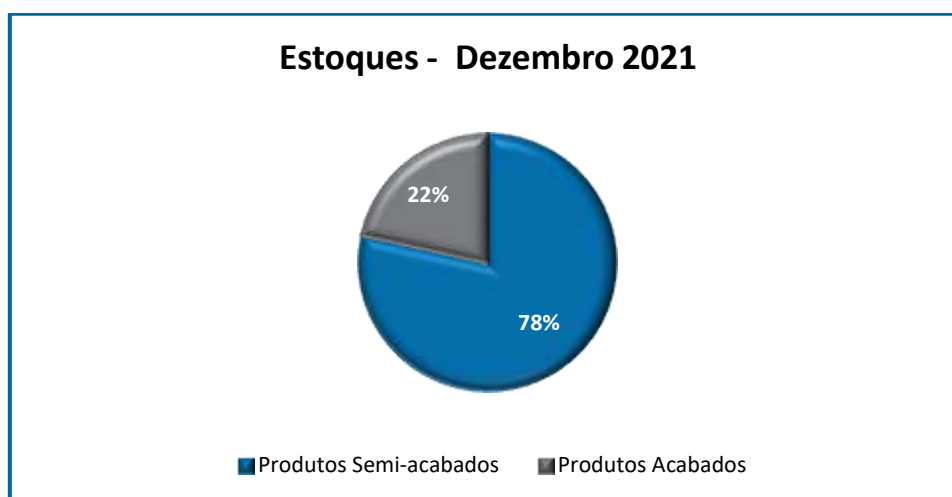
comparação com o mês anterior, na monta de R\$ 42.633,00, visto que ocorreram acréscimos na rubrica “banco conta movimento”.

- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de dezembro/2021, sumarizou a monta de R\$ 537.787,00, apresentando minoração de 1%, quando comparado ao mês anterior, tendo em vista que os valores das saídas (vendas) foram superiores aos valores das entradas (compras).

Insta salientar, ainda, que de acordo com relatório apresentado pela Recuperanda, do montante registrado em estoque, 78% correspondem aos produtos semiacabados e 22% aos produtos acabados.

Abaixo, segue demonstração gráfica da composição do estoque.



- **Clientes:** no mês de dezembro/2021, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 1.523.696,00.

Nota-se majoração de 59% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

Cumprе ressaltar, que no mês de dezembro/2021, a Recuperanda apresentou uma listagem de clientes inadimplentes, o qual totalizava o montante de **R\$ 544.840,00**, representando 36% do saldo total de clientes. Ademais, o valor contabilizado como “provisão para devedores duvidosos foi de **R\$ 280.014,00**.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. Em dezembro/2021, não houve compensações integrais de tributos PIS, COFINS e ICMS, por esta razão, o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior.

Observa-se que o saldo final não apresentou alterações em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

<b>Impostos a Recuperar</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
IRRF a Recuperar	393	393	393
Parc. Especial Receita Federal (Cód. 5190)	187.860	187.860	187.860
Parc. Especial INSS (Cód. 4141)	53.460	53.460	53.460
<b>Total</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou que os valores referentes ao “IRRF a recuperar” só poderão ser compensados com a provisão do “imposto de renda” e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado. No tocante às rubricas “parcelamento especial receita federal cód. 5190” e “parcelamento Especial INSS cód. 4141”, a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos



antigos, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante à liquidação do passivo.

- **Empréstimos a Sócios:** esse grupo de contas findou o mês de dezembro/2021 com saldo zero, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior.

- **Outras Contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam a quantia de R\$ 711.852,00, em dezembro/2021, apresentando majoração de 6%, em comparação ao mês anterior. A composição está discriminada, conforme quadro abaixo:

<b>Outras Contas</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
Adiantamento de salário	6.970	4.445	928
Adiantamento a Fornecedores	200.490	196.510	196.688
Depósito Judicial	16.766	17.656	17.656
Amanda Fernanda Santiago	77.977	77.977	77.977
Adiantamento Carlos Alberto Pereira	108.658	108.658	108.658
Adiantamento Oliveira & Camargo	1.390	1.390	1.390
Adiantamento Rioapoio Serviços	8.697	8.697	8.697
Adiantamento Hugo Representações	3.515	3.515	3.515
Adiant OTTO Gubel Meira Soc Advogados	20.205	20.205	3.099
Adiantamento Tug Partners S & Assoc	20.285	20.285	20.285
Bloqueio judicial ofício 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
Adiantamento Agnaldo S Bombarda	35.097	35.097	84.017
Adiantamento Solucitrus	61.886	61.886	31.690
Depósito Caução Exponencial Energia	76.997	115.495	134.994
Adiant Fornecedor José R	-	-	19.600
<b>Total</b>	<b>641.592</b>	<b>674.475</b>	<b>711.852</b>

Tal majoração é justificada pelo acréscimo ocorrido a título de adiantamento e “Depósito Caução Exponencial Energia”. Houve, também, minoração nas rubricas, “adiantamento de salários”, adiantamento de honorários advocatícios e demais fornecedores.

- **Descontos de Duplicadas:** no mês de dezembro/2021, apresentou majoração de 33%, em relação ao mês anterior,

registrando saldo no montante de R\$ 1.205.773,00, fato justificado pelo acréscimo ocorrido nas rubricas "DESC DUPL GPR FUNDO INVEST" e "DESC DUPL VALECREC SECURITIZADORA".

- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

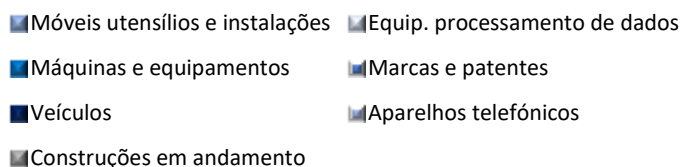
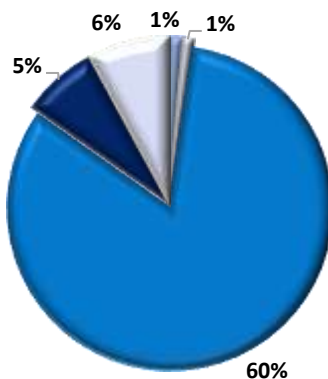
No mês de dezembro/2021, o valor registrado totalizou a quantia de R\$ 9.958.615,00, sendo R\$ 5.147.105,00 à título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 4.811.510,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado, no mês em análise:

<b>Imobilizado</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
Móveis Utensílios e Instalações	98.062	98.062	98.062
Equip. Processamento de Dados	69.033	69.033	69.033
Máquinas e Equipamentos	5.931.779	5.931.779	5.931.779
Marcas e Patentes	985	985	985
Veículos	529.200	529.200	529.200
Aparelhos Telefônicos	1.201	1.201	1.201
Máquina Asseptico	562.769	562.769	562.769
Construção Imóvel de Terceiros	2.765.586	2.765.586	2.765.586
<b>Bens em Operação</b>	<b>9.958.615</b>	<b>9.958.615</b>	<b>9.958.615</b>
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	- 4.313.339	- 4.348.498	- 4.383.237
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	- 84.151	- 84.476	- 84.798
(-) Depreciação Equip. Process. de Dados	- 58.774	- 59.102	- 59.429
(-) Depreciação Veículos	- 529.200	- 529.200	- 529.208
(-) Depreciação Aparelhos Telefônicos	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) Depreciação Prédio/Construções	- 56.286	- 56.346	- 56.405
(-) Depreciação da Máquina Asseptico	- 23.448	- 28.137	- 32.827
<b>Depreciação</b>	<b>- 5.066.398</b>	<b>- 5.106.959</b>	<b>- 5.147.105</b>
<b>Total</b>	<b>4.892.218</b>	<b>4.851.656</b>	<b>4.811.510</b>

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica equivalente a cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado.

### Composição Ativo Imobilizado

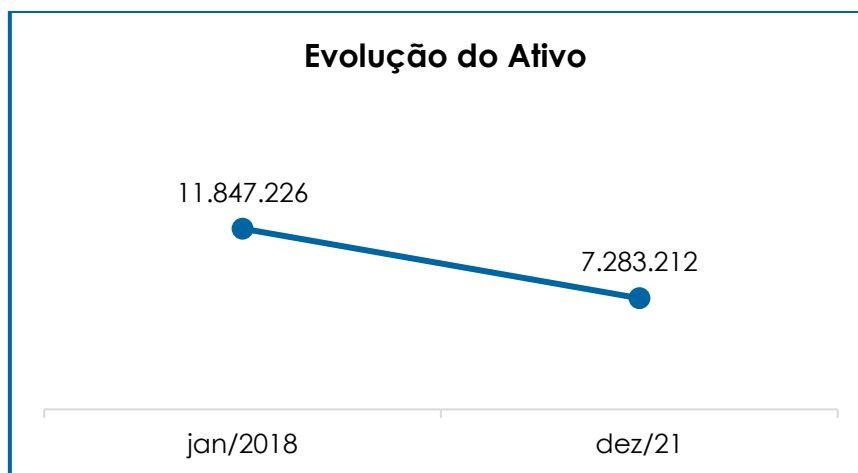


- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual não apresentou alteração no período analisado.

Como já sinalizado nas circulares anteriores, o valor abaixo contabilizado está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo que está Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que, em maio/2019, a Credicitrus transferiu a monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, no entanto, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa no saldo. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar do Juízo o e-mail enviado pela Credicitrus, no qual possui a confirmação de que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

Investimentos	out/2021	nov/2021	dez/2021
Ações Credicitrus	536	536	536
<b>Total</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>536</b>

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o ativo total apresentou minoração de 39%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



## VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Fornecedores	- 4.342.666	- 4.450.668	- 4.352.072
Empréstimos Bancários	- 49.449	- 49.449	- 345.449
Obrigações Fiscais a Pagar	-11.866.107	-12.100.971	- 12.261.261
Obrigações Previdenciárias a Pagar	- 4.047.773	- 4.124.972	- 4.197.196
Remunerações a Pagar	- 2.399.166	- 2.319.409	- 2.268.507
Pró-labore a Pagar	- 20.000	- 20.000	- 20.000
Obrigações Diversas	- 414.483	- 388.214	- 312.723
Obrigações de Terceiros	- 494.899	- 494.899	- 504.798
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-23.634.543</b>	<b>-23.948.582</b>	<b>- 24.262.007</b>
Valores RJ - Classe III	- 17.763.036	- 17.727.050	- 17.709.781
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 466.473	- 464.785

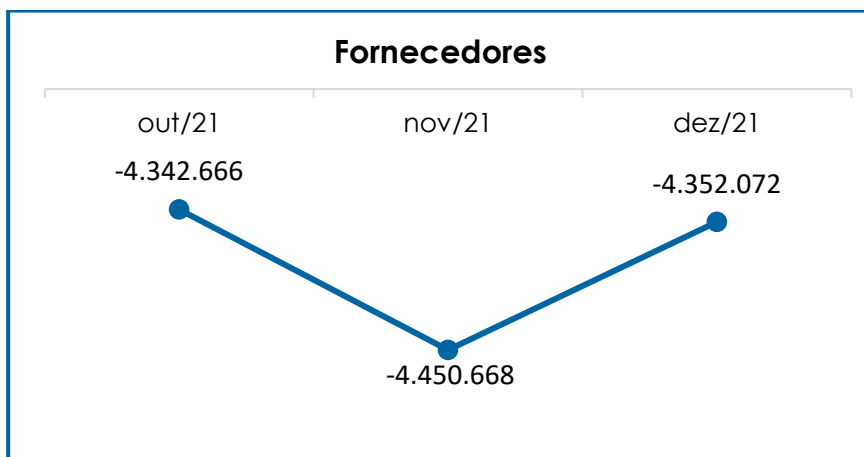
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>-18.239.313</b>	<b>-18.193.523</b>	<b>- 18.174.566</b>
Capital Social	- 339.824	- 339.824	- 339.824
Resultado Acumulado	29.973.225	29.973.225	29.973.225
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>29.633.401</b>	<b>29.633.401</b>	<b>29.633.401</b>
Contas de Compensação	- 878.700	- 878.700	- 878.700
<b>Total</b>	<b>-13.119.155</b>	<b>-13.387.403</b>	<b>- 13.681.871</b>

- **Fornecedores:** em dezembro/2021, o referido grupo apresentou o saldo na importância de R\$ 4.352.072,00, valor que não está sujeito aos efeitos do processo recuperacional, visto que existe um grupo específico de contas para tal classificação.

O grupo de contas apresentou minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

Vale ressaltar, ainda, que a rubrica de "fornecedores" vem apresentando um saldo muito elevado, o qual foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Verifica-se, pela análise do gráfico abaixo, a oscilação na conta de fornecedores no último trimestre:



- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de dezembro/2021, registrou-se o saldo no valor de R\$ 345.449,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

Empréstimos Bancários	out/2021	nov/2021	dez/2021
Empréstimo First Credit Securitizadora	-	-	296.000
Empréstimo Del Monte e Ajaxjund	49.449	49.449	49.449
<b>Total</b>	<b>49.449</b>	<b>49.449</b>	<b>345.449</b>

Diante do demonstrativo supra, observa-se uma majoração na monta de R\$ 296.000,00, a qual foi registrada integralmente na rubrica "Empréstimo First Credit Securitizadora". Cabe mencionar, por fim, que as demais rubricas não registraram movimentação no mês analisado.

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em dezembro/2021, sumarizaram a quantia de R\$ 16.458.457,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 68% do "passivo circulante". Desse total, R\$ 12.261.261,00 correspondem às obrigações fiscais e R\$ 4.197.196,00, às obrigações previdenciárias.

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual

registrou aumento de 1% em comparação ao mês anterior. Embora tenha ocorrido registros de pagamentos nas contas “COFINS a pagar”, “FUNRURAL a Recolher”, “ICMS a Recolher”, “IPI a Recolher” e “IRRF A PAGAR”, referidas rubricas apresentaram majoração, em razão das apropriações terem sido superiores aos pagamentos. Importante consignar, ainda, que houve a compensação dos impostos “ICMS a Recolher”, “PIS” e “COFINS a recolher” no mês de dezembro/2021.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais houve registro de pagamento parcial de INSS parte empregado e o FGTS de meses anteriores.

No tópico “IX -**Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em dezembro/2021, sumarizou o montante de R\$ 2.268.507,00, o qual sofreu uma minoração de 2%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “13º salário a pagar”, “IRRF sobre folha de pagamento”, “pensão alimentícia” e “salários a pagar”. Por fim, foram registrados pagamentos nas contas “13º salário”, “férias a pagar”, IRRF sobre folha”, “líquido de férias”, “pensão alimentícia”, “rescisão de contrato de trabalho” e “salários a pagar”.

- **Obrigações Diversas:** no mês de dezembro/2021, referido grupo registrou saldo equivalente a R\$ 312.723,00, demonstrando minoração de 19% em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

Obrigações Diversas	out/2021	nov/2021	dez/2021
Recebimento Antecipado	- -	10.000 -	10.000
Rec. Antecipado KSY Juice (The Orange)	- 106.735 -	106.735 -	106.735
Conta Energia Elétrica	- 98.584 -	100.381 -	72.951
Recebimento Antecipado The Orange	- 25.395 -	25.395 -	25.395

Aluguel a Pagar (Sítio Caiçara)	-	183.769	-	145.702	-	97.642
<b>Total</b>	-	<b>414.483</b>	-	<b>388.214</b>	-	<b>312.723</b>

Tal minoração decorre do fato que o total de pagamentos foi superior às apropriações do período. Nota-se, ademais, que houve registros de pagamentos na rubrica "energia elétrica" e "aluguel a pagar sítio caiçara".

- **Obrigações de Terceiros:** apresentou saldo, em dezembro/2021, no montante de R\$ 504.798,00, apresentando uma majoração de 2%, na monta de R\$ 9.899,00, em relação ao mês anterior, visto que os pagamentos registrados foram menores que as apropriações ocorridas no período.

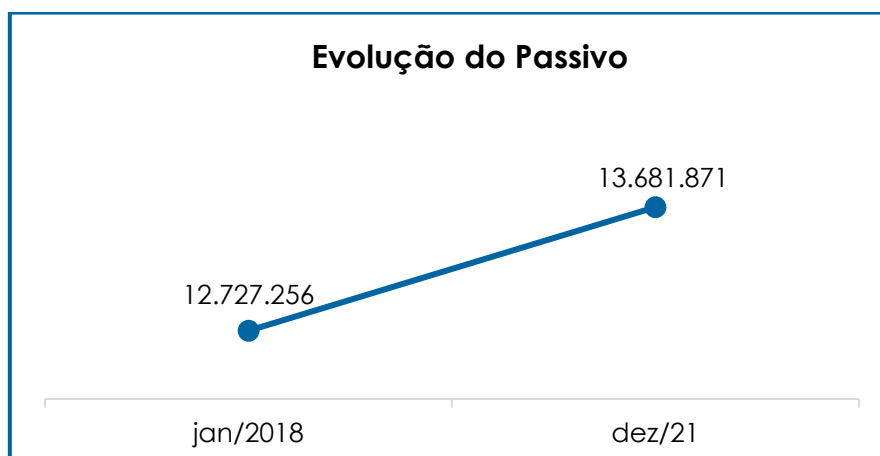
Obrigações de Terceiros	out/2021	nov/2021	dez/2021
Valdemar M. Cavalcante-INST	- 485.000	- 485.000	- 485.000
Audiplan Contabilidade LTDA	- 9.899	- 9.899	- 19.798
<b>Total</b>	- <b>494.899</b>	- <b>494.899</b>	- <b>504.798</b>

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.174.566,00, registrando movimentação no período em análise, conforme a tabela abaixo colacionada:

Credores Recuperação Judicial	out/2021	nov/2021	dez/2021
Valores RJ - Classe III	- 17.763.036	- 17.727.050	- 17.709.781
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 466.473	- 464.785
<b>Total</b>	- <b>18.239.313</b>	- <b>18.193.523</b>	- <b>18.174.566</b>

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o passivo total apresentou majoração de 8%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:





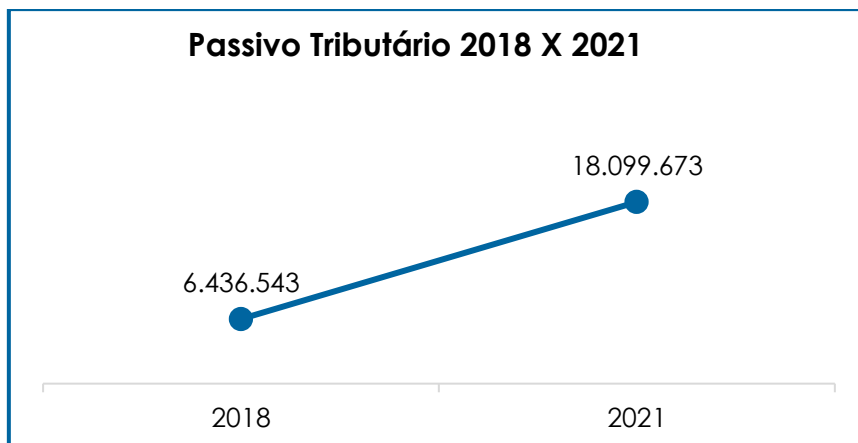
## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, pela Recuperanda, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

<b>Dívida Tributária</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>
INSS	3.552.151	3.613.769,84	3.673.065,67
FGTS	495.622	511.202	524.130
<b>Encargos Sociais</b>	<b>4.047.773</b>	<b>4.124.972</b>	<b>4.197.196</b>
IRRF a Pagar	8.326	8.372	8.420
ICMS a Recolher	3.195.364	3.327.731	3.426.868
PIS s/Faturamento a Recolher	691.919	710.405	721.463
COFINS a Recolher	3.242.263	3.327.410	3.378.344
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	19.910	19.945	20.813
Provisão IRPJ a Recolher	977.767	977.767	977.767
CSLL a Recolher	518.105	518.105	518.105
ISS a Pagar	2.509	2.546	2.526
IPI a Recolher	292.908	306.804	315.012
Funrural a Recolher	474.100	479.632	484.851
ICMS Substituição Tributária	13.108	12.816	13.063
IRRF Fopag	97.839	98.079	96.582
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>9.534.118</b>	<b>9.789.612</b>	<b>9.963.814</b>
Parcelamento ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
Parcelamento IRRF cod 0561	13.185	13.185	13.185
Parcelamento ICMS 2017 / 2018	874.846	867.691	860.537

Parcelamento ICMS 2019/2020	826.569	818.295	810.020
Parcelamento Especial INSS até 03/2017	793.732	793.732	793.732
Parc. Dipar INSS de 04/2017 a 13/2017	756.584	756.584	756.584
<b>Impostos Parcelados</b>	<b>3.969.521</b>	<b>3.954.092</b>	<b>3.938.663</b>
<b>Total</b>	<b>17.551.412</b>	<b>17.868.676</b>	<b>18.099.673</b>

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, agora, em dezembro/2021, foi apurado o saldo de R\$ 18.099.673,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 11.663.130,0, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e no valor de R\$ 230.997,00, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** em dezembro/2021, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 4.197.196,00, sendo que R\$ 3.673.066,00 se referem ao INSS, o qual representa 88% da dívida e 12% referente ao FGTS. Ademais, o referido grupo apresentou majoração de 2%.

Observou-se que, em dezembro/2021, ocorreu pagamento de FGTS relativos aos encargos de meses anteriores, já em relação ao INSS, foi recolhido apenas a parte do empregado, referente ao mês de novembro/2021.

- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado, em dezembro/2021, sumarizou R\$ 13.902.477,00, compreendido por todos os tributos federais, estaduais e municipais, sendo que os parcelamentos dos impostos representam 28% do montante supracitado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, os quais totalizaram, em dezembro/2021, a monta de R\$ 3.938.663,00, demonstrando uma minoração no importe de R\$ 15.429,00, visto que ocorreram registros de pagamentos nas rubricas "parcelamento ICMS 2017/2018" e "parcelamento ICMS 2019/2020".

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se os parcelamentos dos impostos ainda permanecem ativos, sendo informada que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em dezembro/2021, 55% da dívida foi constituída por "obrigações fiscais", 23% por "encargos sociais" e 22% de "impostos parcelados". Verifica-se que a dívida evoluiu no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.

**Campinas**

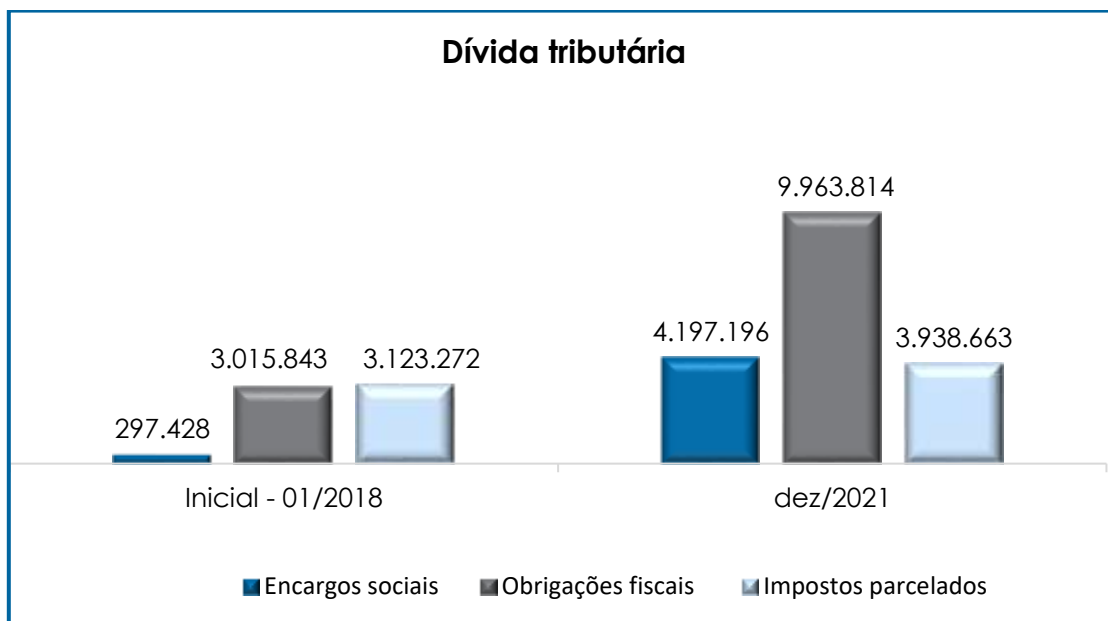
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Insta destacar que no mês analisado alguns tributos foram compensados, tais como “ICMS a Recolher”, “COFINS a RECOLHER” e “PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER”.

Ademais, os acréscimos verificados nas rubricas “INSS”, “FUNRURAL a recolher”, “IPI a recolher”, “ICMS a recolher”, “COFINS a recolher”, “PIS sobre faturamento”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “IRRF a pagar” decorrem do inadimplemento mensal.

Por fim, os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, bem como aos pagamentos nas contas “IRRF a pagar”, “contribuição sindical a pagar” e “PIS/COFINS/CSLL a recolher”.

Consigna-se, ainda, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 24.555.794,00 em dezembro/2021, compreendido por R\$ 301.194,00 referentes ao FGTS, R\$ 1.168.236,00, relativos à dívida com a procuradoria geral

da fazenda nacional, R\$ 4.709.555,00 com relação à dívida previdenciária, R\$ 11.242.056,00 no tocante à dívida ativa estadual, R\$ 6.703.462,00 correspondente a débitos não previdenciária e R\$ 431.288,00 de ICMS inscrito em dívida ativa.

Cabe mencionar, também, que o montante apresentado a título de **Dívida Ativa** é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estarem corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo adotado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que, em um primeiro momento, está realizando auditoria em seu passivo tributário, a fim de verificar pormenorizadamente erros e/ou inconsistências em relação à apuração da integridade de sua dívida ativa, com a finalidade de verificar todas as condições do lançamento tributário, especialmente eventual incorreção em suas respectivas bases de cálculo, bem como eventual decadência ou prescrição quanto ao seu lançamento e cobrança.

Não obstante tal verificação, serão ajuizadas ações, a fim de questionar determinados critérios da regra-matriz de incidência tributária dos tributos dos quais é sujeito passivo, alcançando-se, assim, a possível diminuição imediata de seu recolhimento, especialmente em razão de alteração de sua base de cálculo, viabilizando-se a recuperação de valores recolhidos a maior em relação aos últimos cinco anos, gerando economia e melhor gerência financeira para a empresa. Posteriormente, a Recuperanda poderá aderir aos programas de transação tributária e/ou parcelamento, a fim de regularizar o passivo tributário.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Neste sentido, já foi impetrado o Mandado de Segurança nº 5003907-65.2021.4.03.6102, o qual está em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e tem como objetivo garantir seu direito líquido e certo de não se sujeitar à inclusão dos valores de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS, seja no regime cumulativo, seja não cumulativo, inclusive com a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional); e, após o trânsito em julgado, compensar os valores indevidamente pagos a título das referidas contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da inclusão do ICMS em sua base de cálculo, nos cinco anos anteriores à impetração do *writ*, nos termos do disposto no artigo 170-A do Código Tributário Nacional e na legislação de regência e/ou garantir o direito à revisão de base de cálculo de todos os débitos relativos aos referidos tributos, inscritos em dívida ativa, nos termos do acórdão do Recurso Extraordinário no 574.706.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## **X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “**regime de competência**”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

<b>Demonstração do Resultado</b>	<b>out/2021</b>	<b>nov/2021</b>	<b>dez/2021</b>	<b>Acumul.2021</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.586.422</b>	<b>1.385.117</b>	<b>1.075.587</b>	<b>20.971.863</b>
Mercadorias	1.405.506	1.385.117	1.075.587	16.808.480
Receita c/ Industrialização a Terceiros	3.686	-	-	30.255
Venda Mercadoria p/ Exportação	177.230	-	-	4.133.128
<b>Deduções da Receita Bruta</b>	<b>- 311.668</b>	<b>- 319.829</b>	<b>- 212.979</b>	<b>- 3.578.667</b>
(-) ICMS	- 164.158	- 173.814	- 122.021	- 1.753.023
(-) Devolução de Venda	- 12.584	- 5.304	- 2.406	- 229.228
(-) COFINS	- 106.695	- 104.195	- 66.012	- 1.229.012
(-) PIS	- 23.164	- 22.621	- 14.332	- 266.824
(-) IPI s/vendas	- 5.067	- 13.896	- 8.208	- 100.580
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.274.754</b>	<b>1.065.288</b>	<b>862.609</b>	<b>17.393.196</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>80%</b>	<b>77%</b>	<b>80%</b>	<b>990%</b>
Custos Bens/Serviços Vendidos	- 1.441.406	- 1.062.364	- 861.716	- 19.019.398
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>- 166.653</b>	<b>2.924</b>	<b>892</b>	<b>- 1.626.202</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>-11%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-93%</b>
Despesas c/ Pessoal	- 49.187	- 31.924	- 31.924	- 244.971
Outras Despesas ADM	- 133.746	- 76.922	- 76.444	- 1.178.399
Despesas Gerais	- 122.681	- 143.226	- 123.559	- 2.113.532
Despesas Tributárias	- 291	- 1.076	-	- 18.707
Despesas Não Dedutíveis	- 359.499	- 5.974	- 10.614	- 403.600
Variação Monetária Ativa	782	-	-	59.692
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 831.275</b>	<b>- 256.198</b>	<b>- 241.207</b>	<b>- 5.525.277</b>
Descontos Obtidos	1	-	-	722
Despesas Financeiras	- 153.166	- 95.634	- 31.594	- 878.535
Outras Receitas	-	4.205	-	4.205
<b>Resultado Antes dos Trib. Sobre o Res.</b>	<b>- 984.440</b>	<b>- 347.626</b>	<b>- 272.800</b>	<b>- 6.398.662</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 984.440</b>	<b>- 347.626</b>	<b>- 272.800</b>	<b>- 6.398.662</b>

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de dezembro/2021, com **prejuízo contábil**, no montante de **R\$ 272.800,00**.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma minoração de 22% no saldo negativo, fato justificado pelo decréscimo no faturamento bruto, bem como nos custos e demais despesas.

O **“faturamento bruto”** apresentou minoração de 22%, registrando a monta de R\$ 1.075.587,00 em dezembro/2021. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 99% do faturamento bruto, não restando recursos para subsidiar as demais despesas.

Desse modo, o saldo apurado não permite a geração de fluxo de caixa, além de não ser suficiente para o adimplemento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de contas **“despesas com pessoal”**, em dezembro/2021, registrou saldo no importe de R\$ 31.924,00, não apresentando variação em comparação com o mês anterior.

O grupo de **“outras despesas administrativas”** demonstrou minoração de 1%, no mês de dezembro/2021, decorrente da involução observada principalmente nas rubricas “licenciamento de veículos”, “material de escritório/informática/xerox” e “viagens/conduções/refeições/estadia”.

O grupo de contas **“despesas gerais”**, apresentou uma minoração de 14% em comparação ao mês anterior, fato decorrente da minoração ocorrida principalmente em “combustíveis e lubrificantes”,



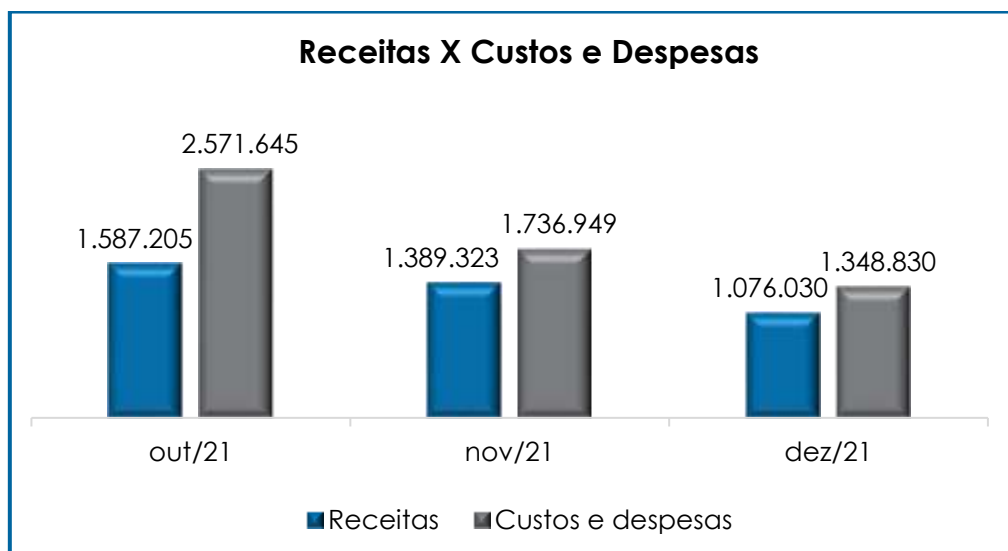
“conservação de bens e instalações”, “materiais de limpeza”, “material de consumo” e “serviços prestados pessoa jurídica”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se uma minoração na monta de R\$ 1.076,00, em razão do decréscimo na rubrica “impostos e taxas diversas”.

Em “**despesas não dedutíveis**”, verifica-se uma majoração na monta de R\$ 4.640,00, decorrente da majoração nas rubricas “auto de infração”, “despesas com viagens/estadia/alimentação” e “combustíveis e lubrificantes”.

As “**despesas financeiras**” demonstraram minoração de R\$ 64.040,00, em razão do decréscimo na rubrica “juros e descontos passivos”, referente a juros sobre desconto de duplicatas.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que, em dezembro/2021, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$

1.076.030,00 foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 1.348.830,00, demonstrando **prejuízo** na monta de R\$272.800,00, no mês em tela.

Desta forma, é ideal que a Recuperanda opere de modo a diminuir seus custos e despesas, alavancando seu faturamento para os próximos meses, a fim de reverter o seu quadro econômico-financeiro.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, no qual tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em dezembro/2021, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, conforme demonstrativo disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Modo Indireto		dez-21
Resultado do exercício/ período	-	272.800
Depreciação e amortização		40.146
<b>Redução Variações nos ativos e passivos</b>		
Aumento/redução em contas a receber	-	21.979
Aumento/redução nos estoques		2.798
Aumento/redução em fornecedores	-	117.553
Aumento em contas a pagar e provisões		116.021
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:</b>	-	<b>253.367</b>
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:</b>		-
Empréstimos tomados		296.000
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:</b>		<b>296.000</b>
<b>Aumento/redução nas disponibilidades</b>		<b>42.633</b>
<b>No início do período</b>		<b>20.572</b>
<b>No final do período</b>		<b>63.205</b>

O **saldo inicial** disponível, no mês de dezembro/2021, resumava R\$ 20.572,00, sendo que com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apresentado foi na importância de R\$ 63.205,00. Outrossim, nota-se uma variação positiva, no montante de R\$ 42.633,00, dentro do referido mês.

Nas **atividades de financiamentos**, verifica-se a captação de novos empréstimos na monta de R\$ 296.000,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, não se verificou que houve aquisições de ativo imobilizado no período analisado.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se uma majoração em “contas a receber” (R\$ 21.979,00) e “conta a pagar e provisões” (R\$ 116.021,00). Em contrapartida, ocorreu decréscimo em “estoques” (R\$ 2.798,00) e “fornecedores” (R\$ 117.553,00).

A Recuperanda obteve um resultado positivo, no mês de dezembro/2021, visto que **saídas** foram inferiores às **entradas**.

Por fim, de acordo com as normas contábeis, na Demonstração de Fluxo de Caixa, as rubricas pertencentes ao “ativo” sofrem minoração quando apresentarem saldo negativo. Contudo, conforme a DFC disponibilizada pela Recuperanda, a variação ocorrida em caixa e equivalentes foi no importe de R\$ 42.633,00 **positivo**, o que indica uma minoração em caixa. No entanto, as disponibilidades sofreram um acréscimo, visto que o saldo inicial foi de R\$ 20.572,00 e o saldo final foi de R\$ 63.205,00. A este respeito, esta Administradora Judicial se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

## XII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, no mês de dezembro/2021, o **quadro funcional** contava com 75 colaboradores diretos, sendo que 64 estavam ativos, 09 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período analisado.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 29% do faturamento bruto. Ademais, houve majoração de 1% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações. Sobre os encargos sociais, nota-se que, no período analisado, a Recuperanda efetuou pagamento parcial do **INSS e FGTS**, **mas restou demonstrado que a Devedora não está recolhendo os valores de IRRF sobre folha de pagamento, valor este que é descontado diretamente dos colaboradores.**

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de **“Capital de Giro Líquido”** e **“endividamento”**, tem-se que estes demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo que o **CGL** apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 251.611,00. Já o **endividamento** registrou uma majoração de R\$ 251.835,00, em dezembro/2021. No geral, a Recuperanda não demonstrou melhora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de dezembro/2021, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às **“Obrigações Tributárias”**, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. Do montante de R\$ 18.099.673,00, apresentado em dezembro/2021, foi registrado aumento na monta de R\$ 230.997,00 em comparação ao mês anterior. Insta informar, que de acordo com o relatório

auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o importe de R\$ 24.555.794,00.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento**”, no mês de dezembro/2021, apresentou uma minoração de 22%, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1.075.587,00. O faturamento bruto acumulado no exercício corrente sumarizou a importância de R\$ 20.971.863,00, tendo como média mensal a monta de R\$ 1.747.655,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês dezembro/2021, a Recuperanda registrou **prejuízo contábil** na importância de R\$ 272.800,00, evidenciando uma minoração de R\$ 74.826,00 no saldo negativo, em relação ao mês anterior.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma **variação positiva** no montante de R\$ 42.633,00, sendo que a Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa equivalente a R\$ 20.572,00 e findou com o montante de R\$ 63.205,00.

Ademais, cabe mencionar, ainda, que as obrigações acessórias apresentadas pela Recuperanda estão em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

Desta forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento, nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrair o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Bebedouro (SP), 14 de fevereiro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571